SENTENÇA

Processo Físico nº: **0010140-98.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Maria de Lourdes Boscolo
Requerido: João Boscolo Netto e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 17/10/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1040/10

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 6/8, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelos falecimentos de <u>JOÃO</u>

<u>BOSCOLO NETTO e ESMAIL IGLESSIAS BOSCOLO</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 23 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA